

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
OUTROS	06/10/2022		06/10/2022 13:03	2022/1294002
Procedência:	MPC/PA			
Interessado:	MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ			
Assunto:	LICITAÇÃO			
SubAssunto:				
Complemento:				
Origem:	MPC/PA - DADM - MPC1			
Anexo/Sequencial:	85			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/1294002>

MINISTÉRIO PÚBLICO**MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 110/2023/MPC/PA**

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2023/228319; RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de 60 (sessenta) dias de licença-prêmio do Procurador de Contas FELIPE ROSA CRUZ, concedido para os períodos de 03/04 a 02/05/2023 (30 dias) e de 03/07 a 01/08/2023 (30 dias), conforme PORTARIA nº 064/2023/MPC/PA, de 24/02/2023.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 08 de março de 2023.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 912817

CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO****Nº do Contrato: 08/2023 – MPC/PA**

Processo PAE: 2022/12940024

Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica nº 02/2023-MPC/PA.

Partes: PKP Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 36.338.387/0001-38 e Ministério Público de Contas do Estado do Pará, CNPJ nº 05.054.978/0001-50.

Objeto do Contrato: prestação de serviço de Manutenção Preventiva em 01 (um) grupo gerador de emergência automático.

Vigência: 09/03/2023 a 09/03/2024

Valor do Contrato: R\$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais)

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8753;

Natureza da Despesa: 33.90.39;

Fonte de Recurso: 01500.000001.

Foro: Belém/Pará.

Data da assinatura: 08/03/2023

Ordenador Responsável: Dr. Patrick Bezerra Mesquita, Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 912837

OUTRAS MATÉRIAS**Resolução nº 15/2022 – MPC/PA – Colégio**

Aprova o Enunciado Ministerial nº 07.

O Colégio de Procuradores de Contas, órgão de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03/2016, de 06 de maio de 2016, deste Colégio de Procuradores de Contas, a qual institui e regulamenta a formulação e aprovação de Enunciados Ministeriais no âmbito do MPC/PA; CONSIDERANDO a Proposta de Enunciado Ministerial apresentada pela Procuradora de Contas Danielle Fátima Pereira da Costa (PAE nº 2022/571402);

CONSIDERANDO as deliberações tomadas na 8ª reunião deste Colégio ocorrida no dia 15/06/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o Enunciado Ministerial nº 07 com a seguinte redação: "Nos processos de controle externo que envolvam obras públicas, o Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC/PA fará requerimento no sentido de que a Administração Pública providencie a notificação do executor da obra, com a finalidade de acionamento da garantia prevista no art. 618 do Código Civil, para a correção de eventuais vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de má-execução do serviço, no prazo legal".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 5 de julho de 2022.

Patrick Bezerra Mesquita

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Stephenson Oliveira VICTER

SUBPROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Deíla Barbosa Maia

CORREGEDORA-GERAL

Stanley Botti Fernandes

OUIVADOR

Silaine Karine Vendramin

PROCURADORA DE CONTAS

Felipe Rosa Cruz

PROCURADOR DE CONTAS

Guilherme Da Costa Sperry

PROCURADOR DE CONTAS

Danielle Fátima Pereira Da Costa

PROCURADORA DE CONTAS

Protocolo: 912549

Identificador de autenticação: 26DECBA-470B-5C0-BA85F0C2-2ED2959D

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/1294002 Anexo/Sequencial: 85

Resolução nº 09/2023 – MPC/PA – Conselho Superior

Dispõe sobre a suspensão de licença para fins acadêmicas do Procurador-Geral de Contas por necessidade de serviço.

O Conselho Superior, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 06/2023 – MPC/PA – Colégio, pela qual este Conselho autorizou o afastamento do Procurador-Geral de Contas, Patrick Bezerra Mesquita, para gozo de licença para fins acadêmicos, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023,

CONSIDERANDO, a superveniente e imperiosa necessidade do serviço, para tratar de assuntos estratégicos deste Órgão Ministerial; CONSIDERANDO os termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno do MPC/PA, aprovado pela Resolução nº 01/2020 – MPC/PA – Colégio; RESOLVE:

Art. 1º Suspender, entre os dias 08/03/2023 e 17/03/2023 (dez dias), o gozo da licença para fins acadêmicos do Procurador-Geral de Contas, Patrick Bezerra Mesquita, deferida pela Resolução n. 06/2023 – MPC/PA – Colégio, retomando-se o gozo da referida licença em 18/03/2023, estendendo-se até 10/04/2023.

Art. 2º Durante o período de suspensão de que trata o art. 1º, o Subprocurador-Geral de Contas permanecerá atuando em substituição ao Procurador-Geral de Contas nos eventos de representação institucional.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/03/2023.

Belém, 8 de março de 2023.

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

SUBPROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Membro nato

DEÍLA BARBOSA MAIA

CORREGEDORA-GERAL

Membro nato

STANLEY BOTTI FERNANDES

PROCURADOR DE CONTAS

Membro eleito

DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA

PROCURADORA DE CONTAS

Membro eleito

Protocolo: 912629

PORTARIA Nº 110/2023/MPC/PA

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2023/228319; RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de 60 (sessenta) dias de licença-prêmio do Procurador de Contas FELIPE ROSA CRUZ, concedido para os períodos de 03/04 a 02/05/2023 (30 dias) e de 03/07 a 01/08/2023 (30 dias), conforme PORTARIA nº 064/2023/MPC/PA, de 24/02/2023.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 08 de março de 2023.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 912845

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****Núm. do Contrato: 036/2023-MP/PA.**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa ÁGUA NORTE – TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Objeto: prestação de serviço de higienização e desinfecção dos reservatórios prediais de água destinada ao consumo humano

Valor Global do Contrato: R\$ 29.159,00

Data de Assinatura: 07/03/2023.

Vigência do Contrato: 09/03/2023 a 09/03/2024.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758

Elemento de Despesa: 339039

Fonte: 01 500 0000 01

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém

Ordenador Responsável: Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR,

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 912704

TERMO ADITIVO A CONTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 208/2022-MP/PA****Núm. do Termo aditivo: 1º**

Núm. do Contrato: 208/2022-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa IMPERCON EIRELI, CNPJ sob o nº 04.356.184/0001-88.

Objeto do contrato: Construção de estacionamento coberto no prédio sede